Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Jairo José Isaac

Expediente

Subsecretaria de Fiscalização Ambiental - SUFIS Comunicação
A Subsecretária de Fiscalização Ambiental por delegação de competência conforme Decreto Estadual nº.45.824/2011, artigo 43, inciso XI, comunica para conhecimento dos interessados e para fins de direito que, os processos administrativos foram examinados e receberam os seguintes pareceres:

Processo	Auto de Infração	Interessado	Parecer	Valor (R$) e parcela(s)	
435874/15	26080 - / 2015	Guaraci Machado Filho	Indef.Majorado	75.126,92	01
435964/16	8288 - / 2015	Valo Biomedia do Brasil	Indeferido	3.757,85	01
438010/16	10486 - / 2015	Jose Roberto Guimaraes	Indeferido	15.026,89	01
439221/16	15067 - / 2016	Francisco Goncalves da Silva	Indeferido	16.616,27	01
439226/16	15068 - / 2016	Evandro Cachone da Silva	Indeferido	16.616,27	01
439237/16	15069 - / 2016	Eder Goncalves da Silva	Indeferido	16.616,27	01
439321/16	14710 - / 2016	Admilson Pereira Marques	Indeferido	4.155,31	01
439334/16	50583 - / 2016	Jose Mauricio Carvalho Abreu	Indeferido	4.155,31	01
439422/16	15071 - / 2016	Carmelo Nogues Beloni	Indeferido	4.155,31	01
439499/16	50275 - / 2016	Noe Cezar Lopes	Deferido	0,00	00
439747/16	19094 - / 2016	Dagma Dias Morlin	Indeferido	1.495,32	01
440032/16	32528 - / 2016	Ernando Vieira de Carvalho	Indeferido	4.155,31	01
440337/16	50277 - / 2016	Cunhatamm Ltda	Indeferido	8.308,96	01
440424/16	50310 - / 2016	Marcolino Aparecido da Silva	Indeferido	4.155,31	01
440435/16	21348 - / 2016	Jose da Cunha Oliveira	Indeferido	4.155,31	01
440971/16	12378 - / 2016	Rubens Tome Moreno	Indeferido	5.233,62	01
441347/16	50307 - / 2016	Flavio Mapelli	Indeferido	4.155,31	01
441357/16	50306 - / 2016	Carlos Roberto Braga	Indeferido	4.155,31	01
441402/16	50308 - / 2016	Fernando Mapelli	Indeferido	4.155,31	01
441809/16	19112 - / 2016	Fernando de Castro Cunha	Indeferido	4.155,31	01
441814/16	19114 - / 2016	Fernando de Castro Cunha	Indeferido	4.155,31	01
441816/16	19113 - / 2016	Fernando de Castro Cunha	Indeferido	16.616,27	01
442513/16	26071 - / 2016	Coleto, Aldo e Filhos Ltda	Indeferido	16.616,27	01

É de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação da decisão, o prazo para interpor recurso ao COPAM - Conselho Estadual de Política Ambiental, ao CERH - Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou ao Conselho de Administração do IEF, nos termos do artigo 43 do Decreto Estadual nº. 44.844/08. Em caso de não pagamento e não apresentação de recurso dentro do prazo legal, o processo será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa. Belo Horizonte, quarta-feira, 03 de agosto de 2016. Marília Carvalho de Melo-Subsecretária de Fiscalização Ambiental.

10 867608 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/
IGAM Nº2398, DE 11 DE AGOSTO DE 2016
Altera o art. 2º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.369, de 08 de abril de 2016, que delega competência para a prática de atos relacionados à execução orçamentária, financeira e contábil no âmbito do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, o DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS e a DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, tendo em vista a Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e o Decreto nº 46.973, de 18 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem respectivamente os Decretos 45.824 de 20 de dezembro de 2011, 45.825 de 20 de dezembro de 2011, 46.636 de 28 de outubro de 2014,
RESOLVEM:
Art. 1º Acrescentam-se ao art. 2º, inciso X, da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.369, de 08 de abril de 2016, as alíneas abaixo:
e) Presidente da FEAM
f) Diretor de Gestão de Resíduos da FEAM.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 11 de agosto de 2016.
(a)Jairo José Isaac - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;(b)Diogo Soares de Melo Franco - Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente; (c)João Paulo Mello Rodrigues Sarmento - Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas; (d) Maria de Fátima Chagas Dias Coelho - Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas.

11 868118 - 1

Resolução SEMAD Nº 2399, de 11 de agosto de 2016.
Altera a Resolução SEMAD nº 2.269, de 12 de maio de 2015, a fim de substituir membros do Grupo Coordenador do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – FHIDRO.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, a Lei Estadual nº 15.910, de 21 de dezembro de 2005 e o Decreto Estadual nº44.314, de 07 de junho de 2006, e, considerando a alteração dos titulares de cargos ocorrida na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; no Instituto Mineiro de Gestão de Águas; na Fundação Estadual de Meio Ambiente;
RESOLVE:
Art. 1° - Alterar o art. 1º, inciso I, VII e IX, da Resolução SEMAD nº 2.269, de 12 de maio de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.1º.....
....
I – Pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, Germano Luiz Gomes Vieira, como titular, e André Luís Ruas, como suplente;
.....
....
VII – Pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, Maria de Fátima Chagas Dias Coelho como titular, e Geraldo Vitor de Abreu, como suplente;
.....
....
IX – Pela Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, Breno Esteves Lasmar, como titular, e Wilson Pereira Barbosa Filho, como suplente; .....
....."
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 11 de Agosto de 2016.
(a)Jairo José Isaac - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

11 868208 - 1

Ato assinado pelo Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.378, de 06 de junho de 2016 – GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao servidor: Masp 1.147.096-0, DIOGO SOARES DE MELO FRANCO, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 12/08/2016.

11 868327 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Jairo José Isaac

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
1) Revalidação de Licença de Operação: *Alves e Rocha Ltda. - Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas - Tumiritinga/MG - PA/Nº 01500/2002/004/2013 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDIONANTE. VALIDADE: 08 (OITO) ANOS.
(a) Eduardo Silva Ataíde. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o INDEFERIMENTO do processo abaixo identificado:
1) Revalidação de Licença de Operação: *Rede HG Combustíveis Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalação de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Engenheiro Caldas/MG - PA/Nº 00290/2002/003/2014 - Classe 3. INDEFERIDO.
Obs.: O empreendedor deverá protocolar novo Formulário de Caracterização do Empreendimento - FCE, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação da decisão do indeferimento, sob pena de suspensão das atividades.
(a) Eduardo Silva Ataíde. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público o INDEFERIMENTO do processo abaixo identificado:
1) Licença de Operação Corretiva: *Agropecuária Akropolis Ltda. - Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.) - São Gonçalo do Sapucaí/MG - PA/Nº 00311/1996/003/2015 - Classe 3. INDEFERIDO.
Obs.: O empreendedor deverá protocolar novo Formulário de Caracterização do Empreendimento - FCE, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação da decisão do indeferimento, sob pena de suspensão das atividades.
(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:
1) Licença de Operação Corretiva: *Abatedouro do Porco Gordo Ltda. ME - Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.) - Andradas/MG - PA/Nº 16319/2009/001/2014 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 2) Licença de Operação: *Polysuture Indústria e Comércio Ltda. - Fabricação de próteses e equipamentos ortopédicos em geral, inclusive materiais para uso em medicina, cirurgia e odontologia - São Sebastião do Paraíso/MG - PA/Nº 07077/2006/006/2016 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. *Cláudia Carvalho Pereira Transportes Eireli - Transporte rodoviário de resíduos perigosos, classe I - Varginha/MG - PA/Nº 27003/2015/001/2016 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 3) Revalidação da Licença de Operação: *Extração de Areia Sul de Minas Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Paraisópolis/MG - PA/Nº 03499/2008/006/2016 DNPM nº 832.229/1999 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.
(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:
1) Licença Prévia Concomitante com a Licença de Instalação: *Fazenda Bela Vista, Mat.23.492 - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Limeira do Oeste/MG - PA/Nº 24740/2013/002/2015 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. 2) Licença de Operação: *Fazenda Pito, Mat. 10.864 - Avicultura de corte e reprodução - Monte Alegre de Minas/MG - PA/Nº 16610/2013/003/2016 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. *Fazenda São Bento, Mat. 10.863 - Avicultura de corte e reprodução - Monte Alegre de Minas/MG - PA/Nº 16684/2013/003/2016 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 3) Licença de Operação Corretiva: *Frigorífico Aliança Ltda. - Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc.); industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas - Patrocínio/MG - PA/Nº 00039/2001/005/2011 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. *Fazenda Fundão, lugar denominado Stevenson Mat.36.077/6037 - Suinocultura (crescimento e terminação); avicultura de corte e reprodução; culturas anuais (excluindo a olericultura); horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias) - Araguari/MG - PA/Nº 4147/2004/003/2014 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. *Fazenda da Barra/Gleba A, Mat. 160.523 - Culturas anuais (excluindo a olericultura); criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); suinocultura (crescimento e terminação); avicultura de corte e reprodução - Uberlândia/MG - PA/Nº 29637/2013/001/2014 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.
(a) Franco Cristiano da Silva Oliveira Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

11 868305 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 913, DE 11 DE AGOSTO DE 2016
Altera a Deliberação COPAM nº 492, de 24 de maio de 2013 e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 15, parágrafo único do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o artigo 1º da Deliberação COPAM nº 133, de 30 de dezembro de 2003;
DELIBERA:
Art. 1º - A letra "e", do número I, do Anexo Único, da Deliberação COPAM nº 492, de 24 de maio de 2013, que estabelece a designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata do COPAM, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:
I - Poder Público:
(...)
e) Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG;
Titular: Ten Cel PM Paulo Henrique da Silva
1º Suplente: 2º Ten PM Júlio César Cortez
(...)
Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 11 de agosto de 2016.
(a) Germano Luiz Vieira Gomes. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco:
1) Revalidação de Licença de Operação: *Intercast S.A. - Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem - Itaúna/MG - PA/Nº 00317/1998/011/2016 - Classe 5.
(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM.

NOTIFICAÇÃO DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO
Nos termos dos artigos 32 e 33 do Decreto 44.844, de 25 de junho de 2008, fica o autuado abaixo indicado, notificado da lavratura de auto de infração, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Superintendência de Meio Ambiente da Zona da Mata - SUPRAM Zona da Mata ou efetuar o pagamento das multas. Comunicamos que findo o prazo estipulado, sem atendimento, serão declaradas, por termo, as ausências de manifestação do autuado, e promovido o regular encaminhamento do respectivo processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se a SUPRAM Zona da Mata, situada na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, KM 02, Horto Florestal, CEP: 36500-000, Ubá/MG, das 08h às 12h e de 13h às 16h, de segunda a quinta-feira e de 08h às 12h, na sexta-feira.
Autuado: Thaimo Indústria e Comércio de Móveis Ltda., pela seguinte infração: Descumprir condicionantes e prazos estabelecidos nas LOC 00092 ZM, PA/Nº 14728/2005/003/2007 e LOC 422 ZM, PA/Nº 09710/2009/001/2009, tendo sido constatado poluição ou degradação ambiental. Auto de Fiscalização nº 036/2015, lavrado em 23/04/2015. Auto de Infração nº 43533/2016, lavrado em 02/05/2016. Local da infração: Avenida Joaquim Santiago, 1530, Grama, Tocantins/MG. Infração enquadrada no código 114 do Anexo I do Decreto 44.844/2008. Penalidades: multas simples, totalizando o valor de R$ 33.230,89.
(a) Alberto Félix Iasbik. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
1) Licença de Operação Corretiva: *Maria Célia Gonçalves Gabriel/Granja São Geraldo/Unidade 2 - Suinocultura (ciclo completo); criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) - São José da Varginha/MG - PA/Nº 17547/2014/001/2016 - Classe 3.
(a) Paulo Tarso Alvim Miguel. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
1) Revalidação da Licença de Operação: *Santher/Fábrica de Papel Santa Therezinha S.A. - Fabricação de papel, cartolina, cartão e polpa moldada, utilizando celulose e/ou papel reciclado como matéria-prima - Governador Valadares/MG - PA/Nº 00064/1986/018/2015 - Classe 3.
(a) Eduardo Silva Ataíde. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:
1) Licença Prévia: *DPARK Serviços de Estacionamento Ltda./Fazenda Maria de Mattos - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupo A - infectante ou biológicos) - Governador Valadares/MG - PA/Nº 16001/2014/001/2015 - Classe 5. Motivo: Solicitação do empreendedor.
(a) Eduardo Silva Ataíde. Superintendente Regional de Meio Ambiente Da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público o arquivamento dos processos a seguir:
1) Revalidação da Licença de Operação: *Aluízio Lanna Moreira/Granja São Mateus - Suinocultura (ciclo completo); criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) - Rio Casca/MG - PA/Nº 90330/1997/002/2011 - Classe 3. Motivo: Não atendimento a informações complementares. *João Bosco da Silva/Fazenda Cotia - Suinocultura (ciclo completo); bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite; culturas anuais, excluindo a olericultura; cultura de cana-de-açúcar com queima; cafeicultura e citricultura; criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); criação de eqüinos, muares, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados) - Piedade de Ponte Nova/MG - PA/Nº 90027/1998/004/2011 - Classe 5. Motivo: Não atendimento a informações complementares. *Alaor Lanna Moreira/Granja São José - Suinocultura (ciclo completo); criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) - Rio Casca/MG - PA/Nº 00331/1997/001/2011 - Classe 3. Motivo: Não atendimento a informações complementares. *José Ricardo Bretas Leite/Fazenda Estiva - Suinocultura (ciclo completo) - Ponte Nova - PA/Nº 90371/1990/003/2013 - Classe 3. Motivo: Não atendimento a informações complementares.
(a) Alberto Felix Iasbik. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Ambiental da SUPRAM Zona da Mata.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:
1) Licença de Instalação: *Samarco Mineração S.A. - Barragem de contenção de rejeitos/resíduos - Mariana/MG - PA/Nº 00015/1984/089/2012 DNPM nº 930.706/1982 e 930.193/1982 - Classe 6. Motivo: Perda do objeto.
(a) Wagner da Silva Sales. Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:
1) Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: *Minas Sul Energia Ltda. - Barragens de geração de energia hidrelétrica - Conceição das Pedras/MG - PA/Nº 32554/2013/001/2015 - Classe 3. Motivo: Não atendimento a informações complementares.
(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:
1) Autorização Ambiental de Funcionamento: *Elaine Ferreira dos Santos ME/Fazenda Funil, Mat. 49.604 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Igaratinga/MG - PA/Nº 06892/2006/003/2015 DNPM nº 831.620/2003 - Classe 1. Motivo: Não atendimento a informações complementares.
(a) Paulo Tarso Alvim Miguel. Superintendente Regional de Meio da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:
1) Licença Operação: *Companhia Siderúrgica Nacional/CSN Cimentos S.A. - Fabricação de cimento - Arcos/MG - PA/Nº 22088/2005/006/2016 - Classe 3. Motivo: Perda do Objeto. 2) Licença Operação Corretiva: *Maria José Lemos de Faria & Outras/Fazenda Mourão - Suinocultura (ciclo completo); formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; silvicultura; avicultura de corte e reprodução; criação de eqüinos, muares, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados); criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) - São José da Varginha/MG - PA/Nº 90086/2003/002/2012 - Classe 5. Motivo: A pedido do empreendedor. *Silvo Túlio Vasconcelos Gonzaga/Fazenda Palmeiras - Suinocultura (ciclo completo); formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; avicultura de corte e reprodução; criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); culturas anuais, excluindo a olericultura - Pitangui/MG - PA/Nº 02312/2007/001/2011 - Classe 3. Motivo: Não atendimento a informações complementares.
(a) Paulo Tarso Alvim Miguel. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco torna público que foi cancelada a Autorização Ambiental de Funcionamento do empreendimento abaixo identificado:
*CSM Indústria E Comércio Ltda. ME - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Cana Verde/MG - PA/N° 22579/2008/005/2013 DNPM nº 834.385/2008 - Classe 1.
(a) Paulo Tarso Alvim Miguel. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

11 868298 - 1

Instituto Estadual de Florestas

Diretor-Geral: João Paulo Mello Rodrigues Sarmento

PORTARIA IEF Nº 49 DE 11 DE AGOSTO DE 2016.
Delega competência para substituir o Chefe do Escritório Regional Rio Doce durante o período de 12/08/16 à 03/09/2016.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º do Decreto nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Substituir o Chefe do Escritório Regional Rio Doce no período 12/08/2016 à 03/09/2016, conforme a relação a seguir:
I – Chefe Substituído:
Edenilson Cremonini Ronqueti, MASP 1.147.773-4
II – Chefe Substituto:
Junia Kruk Almeida e Silva, MASP 1.124.876-2
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte aos 11 de agosto de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.
João Paulo Mello Rodrigues Sarmento - Diretor Geral do IEF

PAUTA DA 35ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE ANÁLISE DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS – CRA/IEF
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IEF
Data: 23 de agosto de 2016.
Horário: 09:00 horas
Local: Rua Espírito Santo, 495 - Plenário – Centro – Belo Horizonte/MG

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro
2. Abertura pelo Presidente da Câmara Técnica Especializada em Recursos Administrativos.
3. Exame da Ata da 34ª Reunião CRA.
4. Processos Administrativos para exame de recursos contra decisão do Diretor Geral do I.E.F. (infrações à Lei nº 14.309/2002, Decreto 44.309/2006 e Decreto 44.844/2008):
4.1 Processos referentes à intervenção em área de Preservação Permanente, Reserva Legal e Unidades de Conservação:
4.1.1 Maria Tereza Pereira (Intervenção em área de Reserva Legal) – P.A.07030000747/07 – A.I.040851/2007
4.2 Processos referentes a transportar/adquirir/receber/comercializar/utilizar/consumir/beneficiarou industrializar produtos ou subprodutos da flora nativa ou floresta plantada sem documentos de controle ambiental obrigatório e ou sem prova de origem:
4.2.1 SDV Mega Transportes e Carvoejamento Ltda. (Armazenar carvão vegetal sem documento de controle ambiental) – P.A.02000001808/14 – A.I.43852/2014
4.2.2 Maria do Carmo Cabral Teixeira (Comercializar carvão vegetal sem prova de origem) – P.A.05050001610/08 – A.I.057234/2007
4.2.3. Rotavi Industrial Ltda.(Receber produto de flora nativa sem documento de controle ambiental) – P.A.S311521/2009 – A.I.006813/2009
4.2.4. Carvovale Comércio de Produtos Agroindustriais e Florestais Ltda.(Transportar carvão vegetal sem prova de origem) – P.A.E059590/07 – A.I.008627
4.3 Processos referentes a desmatamento:
4.3.1 Paulo Uchoa Costa (intervenção em área comum) – P.A.07020001287/09 – A.I.024734/C2009
4.3.2 José Carlos Correia (intervenção em área comum) – P.A.03000001813/09 – A.I.353812-8A
4.4 Processos referentes a realizar corte, sem autorização, de arvore imune de corte, assim declarada por ato do poder público.
4.4.1 Eduardo Bertoni Alves Junior(Realizar corte de flora nativa sem autorização ambiental) – P.A.06020000083/08 – A.I.056514/2007
4.4.2 CAF Santa Bárbara Ltda. (Suprimir e danificar área campestre sem autorização ambiental) – P.A.09010001240/07 – A.I.293130-2
4.5 Processo referente a realizar corte sem autorização de espécies protegidas por lei.
4.5.1 Ruralmetal Industria e Comércio Ltda. – P.A.E066737/2007 – A.I. 233879-8
4.6 Processos referentes a queimada:
4.6.1.Usina Zanin Açúcar e Álcool Ltda. (Provocar queimada em área de preservação permanente sem autorização do órgão ambiental) – P.A.06000002721/09 – A.I.013548/2006
4.6.2.Ricardo Cordeiro de Toledo (Provocar queimada em área de pastagem sem autorização do órgão ambiental)
4.7 Processos referentes a pesca:
4.7.1. Cemig Geração e Transmissão S.A. (Deixar de tomar medidas de proteção a fauna e flora nativa) – P.A. 008633-1/3 – A.I.233896-3
4.7.2. Celso Reginaldo Alves Moreira(Portar e guardar aparelhos de pesca sem autorização ambiental ou licenciamento) – P.A. 02030000580/10 – A.I.011302/2010
4.8 Processos referentes a utilizar documento de controle ou autorização, de forma indevida:
4.8.1. Gilmar Urcino da Fonseca (Utilizar documento de controle ou autorização de forma indevida) – P.A.02030000479/10 – A.I. 010424/2006
4.8.2. Ecoplan Ltda. (Utilizar documento de controle ou autorização de forma indevida) - P.A. 01000005170/01 – A.I. 000073-3
4.8.3. Rotavi Industrial Ltda.(Utilizar documento de controle ou autorização de forma indevida) – P.A.S311524/2009 – A.I.006816/2009
4.9 Processos referentes a Atividade Agrossilvipastoris (Listagem G):
4.9.1. INPA – Industria de embalagens Santana S.A. (Causar poluição ou degradação ambiental pelo lançamento de efluentes industriais e resíduos industriais e domésticos em área de preservação permanente) – P.A.00155/1968/016/2007 - A.I. 004/2006
5. Processos referentes a lei estadual nº 21.735/2015 devolvidos pelos correios devido a mudança de endereço, destinatário desconhecido, não procurado, falecimento, número informado inexistente, entre outros:
5.1 Antônio Claré Machado – P.A. R134861/2010 – A.I. 025317/2010
5.2 Agro Parreira – produtos Agropecuários Ltda. ME – P.A. R047034/2010 – A.I. 019743/2010
5.3 Ademar Rodrigues de Paula – P.A. 716779/2008 – A.I. 061221/2007
5.4 Ailton Roquim – P.A. R023735/2008 – A.I. 069732/2007
5.5 Aleir Barroso Cordeiro – P.A. 04040000383/09 - A.I.034739/2009
5.6 Antônio Carlos Gabriel – P.A. R208026/2009 - A.I. 014352/2009
5.7Antônio Marcos de Araújo – P.A. R037273/2010 – A.I. 000536/C
5.8Antônio Mauricio da Silva – P.A. E170685/2009 – A.I. 033399/C2008
5.9Ana Maria Ribeiro do Valle Mussi – P.A. R231172/2009 – A.I.015611/2009
5.10Antônio Raimundo Brandão – P.A. 260825/2009 – A.I. 035491/2009
5.11Armando Nicolau – P.A. R022399/2008 – A.I. 066354/2007
5.12Armando Nicolau – P.A. R022403/2008 – A.I. 066353/2007
5.13Armando Nicolau – P.A. R022400/2008 – A.I. 066355/2007
5.14Benedito Nadaletti – P.A. R048510/2008 – A.I. 066337/2007
5.15Cana Verde Empreendimentos Rurais Ltda. – P.A. R137359/2008 – A.I. 024487/2009
5.16Carlos Augusto Aparecido da Silva – P.A. 09020001801/08 - A.I. 002905/2006
5.17Carlos Roberto Carneiro Magalhães – P.A. R123934/2010 – A.I. 031353/2009
5.18Cecília Ribeiro do Valle – P.A. R026358/2008 – A.I. 0663681/2007